



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000



LEI Nº 847 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Energética de São Paulo - CESP, para implantação do Programa de Arborização urbana do Município de Areias.”

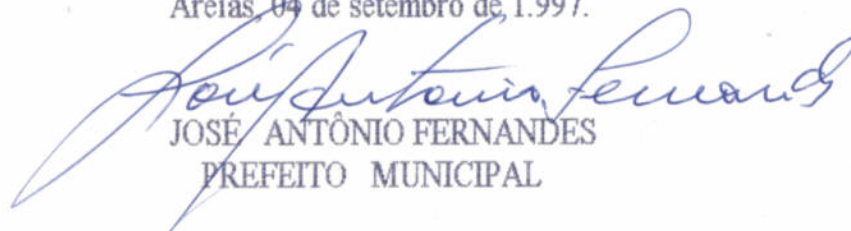
JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Energética de São Paulo - CESP, para implantação do programa de arborização urbana do Município de Areias, nos termos da minuta do instrumento particular de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.


ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 04 de setembro de 1.997.

  
JOSE ANTÔNIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura,  
data supra.

  
Mª MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA